

FLEXDEAL SIMFE S.A.

Sociedade Aberta

Sede: Rua Doutor Francisco Torres, n.º78

4750-160 Barcelos

Número de matrícula na C.R.C. do Porto e de pessoa coletiva: 513 167 447

Capital Social: 16.103.580 euros

ASSEMBLEIA GERAL ANUAL

CONVOCATÓRIA

Convoco, nos termos dos artigos 375.º, n.º 1 e 376.º, n.º 1, do Código das Sociedades Comerciais e em execução do artigo 21.º-B, do Código dos Valores Mobiliários, a Assembleia Geral do “**FLEXDEAL – Sociedade de Investimento Mobiliário para Fomento da Economia, S.A, Sociedade Aberta**”, para a sua reunião anual.

A Assembleia Geral vai decorrer na Fundação AEP, sita na Av. da Boavista 2671, 4100-310 Porto, por forma a garantir as melhores condições e o bom andamento dos trabalhos, no dia dezasseis de Dezembro de dois mil e dezanove, a partir das 15 horas e terá a seguinte **ORDEM DE TRABALHOS**:

Ponto Um — Deliberar sobre o relatório de gestão, o balanço e as contas individuais, relativos ao exercício de Outubro de 2018 a Setembro de 2019, incluindo o Relatório do Governo Societário, acompanhados, nomeadamente, dos documentos de certificação legal de contas e do parecer e relatório de atividade do Conselho Fiscal;

Ponto Dois — Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados para o exercício de 2018/19;

Ponto Três - Proceder à apreciação geral da administração e da fiscalização da sociedade, nos termos do disposto no artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais;

Ponto Quatro — Deliberar sobre a ratificação da cooptação de dois Administradores, para o exercício de funções no mandato para o quadriénio 2017/2020, preenchendo uma vaga de vogal e uma outra vaga de administrador não executivo;

Ponto Cinco — Deliberar sobre a concessão de autorização ao Conselho de Administração para a aquisição e alienação de ações e de obrigações próprias pela Sociedade;

Ponto Seis — Deliberar sobre a alteração da redação do artigo 11º do contrato social.

Informação relevante sobre a Assembleia Geral

I. Informação preparatória da Assembleia Geral

Na data da divulgação da presente convocatória, fica à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social e no sítio da FLEXDEAL – Sociedade de Investimento Mobiliário para Fomento da Economia, S.A (“**Flexdeal**”), www.flexdeal.pt, a informação prevista no artigo 21º - C, n.º 1, do Código dos Valores Mobiliários (CVM), bem como a referida no artigo 289.º, n.º 1, do Código das Sociedades Comerciais (CSC) e os documentos a submeter à Assembleia Geral conhecidos, nessa data, pela sociedade.

Os documentos de prestação de contas e a proposta de alteração redação (ponto 6º da Ordem de trabalhos) do artigo 11º do Contrato Social, ficam, igualmente, à disposição dos Senhores Acionistas no Sistema de Difusão de Informação (SDTI) da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM).

A informação preparatória prevista no artigo 21º - C, n.º 1, do CVM e 289º, n.º 1 do CSC, será colocada ao dispor de todos os acionistas, no sítio da “Flexdeal”, www.flexdeal.pt, aí se mantendo pelo período de dez anos.

II. Direitos dos Acionistas

1 - Direito de informação na Assembleia Geral

No decorrer da Assembleia Geral, os Senhores Acionistas podem requerer que sejam facultadas as informações verdadeiras, completas e elucidativas que lhes permitam formar uma opinião fundamentada sobre os assuntos sujeitos a deliberação.

As informações solicitadas em Assembleia Geral são prestadas pelo órgão da sociedade, que para tal esteja habilitado, e podem ser recusadas se a sua prestação previsivelmente puder ocasionar grave prejuízo à sociedade ou a outra sociedade, com ela coligada, ou violação do dever de sigilo imposto por lei.

2 -Direito a requerer a inclusão de assuntos na ordem do dia;

Os Senhores Acionistas sós ou agrupados que sejam titulares de ações correspondentes a, pelo menos, 2% do capital social da “Flexdeal” têm o direito de pedir a inclusão de assuntos na ordem do dia, mediante requerimento escrito, dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, por carta

endereçada para a Rua Doutor Francisco Torres, nº78, 4750-160 Barcelos ou para o endereço de correio eletrónico: “pmag@flexdeal.pt” .

O requerimento deve ser apresentado nos 5 (cinco) dias seguintes à publicação da presente convocatória, devidamente fundamentado e acompanhado de uma proposta de deliberação para cada assunto cuja inclusão se requeira, bem como da prova da titularidade do capital social necessário.

3 - Direito a apresentar propostas;

Os Senhores Acionistas, sós ou agrupados, que sejam titulares de ações correspondentes a, pelo menos, 2% do capital social da “Flexdeal” podem pedir a inclusão de propostas de deliberação relativas a assuntos incluídos na convocatória ou a esta aditados.

Para este efeito, devem dirigir um requerimento escrito, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, por carta endereçada para a Rua Doutor Francisco Torres, nº78, 4750-160 Barcelos ou para o endereço de correio eletrónico: “pmag@flexdeal.pt”, devidamente fundamentado e acompanhado da(s) proposta(s) de deliberação, bem como da prova da titularidade do capital social necessário, devendo tal requerimento ser rececionado pelo Presidente da Mesa nos 5 (cinco) dias seguintes à publicação da presente convocatória ou, quanto a pontos que lhe tenham sido aditados, à publicação destes.

III. Participação na Assembleia e exercício do direito de voto

a) Nos termos do artigo 9º, do contrato social, a cada ação corresponde um voto e tem direito de voto o acionista titular de, pelo menos, cem ações, devendo, os acionistas titulares de menos de cem ações, para poderem exercer o direito de voto, agrupar-se de forma a completar o mínimo de ações exigido, desde que se façam representar na Assembleia Geral por um só deles.

b) A participação na Assembleia depende da comprovação da qualidade de Acionista com direito de voto às 0 (zero) horas (GMT) do dia 9 de Dezembro de 2019 (data de registo), dia que corresponde ao 5.º dia de negociação anterior ao da realização da reunião.

c) Os Senhores Acionistas que pretendam participar na Assembleia Geral devem declará-lo:

- Ao presidente da Mesa da Assembleia Geral da “Flexdeal” através do seguinte endereço eletrónico: “pmag@flexdeal.pt” ou por carta registada para a morada Rua Doutor Francisco Torres, nº78, 4750-160 Barcelos;

e também

- ao(s) intermediário(s) financeiro(s) (Banco(s)) junto do qual as respetivas ações estejam registadas. Para o efeito, podem utilizar o formulário disponível na sede social, no sítio da Flexdeal, www.flexdeal.pt.

As declarações para o Presidente da Mesa, devem ser preferencialmente remetidas por e-mail para o endereço eletrónico indicado, o mais tardar, até às 24 horas do dia 9 de Dezembro 2019.

d) O intermediário financeiro, cujo cliente tenha manifestado intenção de participar na Assembleia Geral, envia ao Presidente da Mesa, a informação sobre o número de ações registadas em nome desse seu cliente, com referência à data de registo. Esta comunicação deve ser recebida o mais tardar, até às 24 horas (hora legal de Portugal) do dia 10 de Dezembro de 2019, podendo, para o efeito, ser utilizado o correio eletrónico, “pmag@flexdeal.pt”. A receção desta comunicação pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral, no prazo acima referido, é indispensável para a participação na Assembleia Geral.

e) Os Senhores Acionistas que, a título profissional, detenham as ações em nome próprio mas por conta de clientes, podem votar em sentido diverso com as suas ações, desde que, para além da declaração de intenção de participação na Assembleia Geral e do envio, pelo respetivo intermediário financeiro, da informação referida na alínea anterior, apresentem ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, até às 24 horas do dia 10 de Dezembro de 2019, com o recurso a meios de prova suficientes e proporcionais:

- i) a identificação de cada cliente;
- ii) o número de ações a votar por sua conta; e,
- iii) as instruções de voto específicas para cada ponto da ordem de trabalhos, dada por cada cliente.

f) Os Senhores Acionistas que vendam as suas ações entre a data de registo e a data da Assembleia Geral tem a obrigação de comunicar imediatamente a transmissão ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e à CMVM, podendo, para o efeito, utilizar os seguintes endereços eletrónicos:

- Presidente da Mesa da Assembleia Geral - pmag@flexdeal.pt.
- CMVM – cmvm@cmvm.pt

h) Não serão admitidos a participar e votar na Assembleia Geral os acionistas relativamente aos quais:

- I. Não tenham sido recebidas, até às 24 horas (GMT) do dia 09 de Dezembro de 2019 as declarações referidas na alínea c);
- II. Não tenham sido recebidas, até às 24 horas (GMT) do dia 10 de Dezembro de 2019 as declarações referidas na alínea d);

IV. Representação na Assembleia Geral

a) Os Senhores Acionistas podem fazer-se representar na Assembleia, por qualquer pessoa com capacidade jurídica plena, designada para o efeito através do formulário de procuração posto à sua disposição no sítio da Flexdeal, www.flexdeal.pt ou na sede social.

b) Os Senhores Acionistas podem nomear diferentes representantes relativamente às ações detidas, desde que registadas em diferentes contas de valores mobiliários. Contudo, e atento o disposto no artigo 385.º do CSC, o Senhor Acionista e(ou) o(s) seu(s) representante(s) estão obrigados a votar no mesmo sentido, com todas as suas ações.

Caso sejam emitidos votos com sentidos diferentes, incluindo a abstenção, ficam sem efeito a totalidade dos votos emitidos por e/ou em nome do Senhor Acionista em causa.

c) A comparência do Senhor Acionista representado na Assembleia, até ao momento do seu início, implica a cancelamento de quaisquer procurações por ele emitidas.

d) As comunicações referidas nas anteriores alíneas a) e b) devem ser recebidas até às 17 horas do dia 11 de Dezembro de 2019.

V. Votação por correspondência

Os Senhores Acionistas com direito de voto podem exercê-lo por correspondência postal ou com recurso a meios eletrónicos, devendo para tanto:

a) no caso de voto por correspondência postal, obter o boletim de voto e as respetivas instruções e condições de segurança no sítio da Flexdeal: www.flexdeal.pt ou na sede social.

O boletim de voto, com assinatura reconhecida por entidade habilitada para o efeito, e no caso de pessoa singular, acompanhado de fotocópia do respetivo documento de identificação, deve ser colocado em sobrescrito fechado, dirigido ao Presidente da Mesa com a menção de que contém boletim de voto por correspondência postal, endereçado à Flexdeal, Rua Doutor Francisco Torres, nº78, 4750-160 Barcelos, onde deve ser recebido até às 17 horas do dia 13 de Dezembro de 2019, data a partir da qual será recolhido para tratamento.

b) no caso de voto por correspondência com recurso a meios eletrónicos, obter o documento de solicitação de senha e os respetivos procedimentos e condições de segurança no sítio www.flexdeal.pt, devendo o documento de solicitação de emissão de senha para voto ser enviado por mail em PDF, com assinatura reconhecida por entidade habilitada para o efeito, para o endereço “pmag@flexdeal.pt”, onde deve ser recebido até às 24 horas do dia 9 de Dezembro 2019.

O período para o exercício do voto por correspondência com recurso a meios eletrónicos decorrerá entre as 0 (zero) horas de dia 11 de Dezembro de 2019 e as 24 (vinte e quatro) horas do dia 13 de Dezembro de 2019.

As ações relativas aos votos exercidos por correspondência são contadas para efeitos de determinação do quórum da Assembleia.

Cabe ao Presidente da Mesa verificar a autenticidade e a regularidade dos votos por correspondência e assegurar a sua confidencialidade, até ao momento da votação. Os colaboradores da Flexdeal responsáveis pelo apoio informático à Assembleia e pelo tratamento dos votos por correspondência ficam sujeitos a dever de sigilo no tocante aos elementos em causa.

A presença, até ao momento do início da Assembleia Geral, de qualquer Senhor Acionista que tenha votado por correspondência postal ou com recurso a meios eletrónicos, ou de um seu representante, implica a revogação do voto expresso naquelas formas.

Os votos exercidos por correspondência são considerados no momento do escrutínio da votação por adição aos exercidos no decurso da Assembleia Geral.

Quando os boletins de voto por correspondência ou meios eletrónicos não indiquem sentido de voto, os votos exercidos são computados como abstenção, relativamente às propostas já divulgadas quando do exercício do direito de voto, e como votos negativos, relativamente às propostas que apenas sejam divulgadas em momento posterior.

VI. Comunicações ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Todas as comunicações não referidas expressamente nesta convocatória e que respeitem a questões que se prendam com a Assembleia Geral ora convocada, devem ser remetidas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral para os seguintes endereços:

- E-Mail: pmag@flexdeal.pt

• Correio: A/C do Secretariado da Sociedade para a Rua Doutor Francisco Torres, n.º 78, 4750-160 Barcelos;

VII. Divulgação de informação após a realização da Assembleia Geral

São disponibilizados nos prazos legais, após a conclusão da Assembleia, e no sítio da Flexdeal, www.flexdeal.pt, na página a esta respeitante as informações referidas no artigo 63.º, n.º 2, alíneas a), b) e d) a g) do C.S.C., como sejam, o quórum constitutivo; a ordem de trabalhos, o teor das deliberações tomadas e um quadro identificativo dos resultados das votações, bem como a informação referida no artigo 23.º-D, n.º 1 do CVM, como seja o número total de votos emitidos.

Barcelos, 15 de Novembro de 2019

Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Magda Susana de Vasconcelos Viçosa

FLEXDEAL SIMFE S.A.

Sociedade Aberta

Sede: Rua Doutor Francisco Torres, nº78

4750-160 Barcelos

Número de matrícula na C.R.C. do Porto e de pessoa colectiva: 513 167 447

Capital Social: 16.103.580 euros

Ponto 2º da Ordem de Trabalhos - Proposta de Aplicação de Resultados

Discutir e deliberar sobre a Proposta de Aplicação de Resultados para o exercício de 2018/2019, nos termos do artigo 376º do Código das Sociedades Comerciais.

O Conselho de Administração propõe à assembleia geral anual a seguinte distribuição dos resultados líquidos do exercício, no valor de 877.274,36 euros:

- Para reservas legais: 43.863,72 euros (5%);
- Para distribuição de dividendos: 526.364,62 euros (60%);
- Para reservas livres: 307.046,02 euros (35%)

FLEXDEAL SIMFE S.A.
Sociedade Aberta

Sede: Rua Doutor Francisco Torres, nº78
4750-160 Barcelos
Número de matrícula na C.R.C. do Porto e de pessoa coletiva: 513 167 447
Capital Social: 16.103.580 euros

Ponto 4º da Ordem de Trabalhos - Proposta de Cooptação

Nos termos do nº 4, do artigo 393º do C.S.C. é proposto deliberar a ratificação das seguintes deliberações de cooptação:

- a) Por deliberação do C. Adm. de 25 de Fevereiro de 2019 a cooptação da Dra. Adelaide Maria de Araújo Barbosa Marques, como vogal do Conselho de Administração, para substituição do Dr. Ricardo Arroja;
- b) Por deliberação do C. Adm. de 24 de Setembro de 2019 a cooptação da Doutora Maria de Fátima Figueiredo Cordeiro Lopes Carioca, como administradora não executiva, para substituição do Doutor José Paulo Sá Fernandes Nunes de Almeida.

Segue em anexo curriculum vitae dos Administradores Cooptados

Barcelos, 14 de Novembro de 2019

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Magda Susana de Vasconcelos Viegas

Curriculum Vitae

Nome: Adelaide Maria de Araújo Barbosa Marques
Morada: Rua Dr. Francisco Duarte, nº289 7ºEsq
4715-017 Braga

Telefone:968068120
Correio electrónico:amabmarques@gmail.com
Estado civil: Casada
Nacionalidade: Portuguesa
Idade: 44 anos

Formação Académica e Profissional

- Licenciatura em Economia, pela Universidade de Évora – 1993/1997
- Pós-Graduação em Fiscalidade, pelo ISAG – 2000
- Diversas formações nas áreas:
 - Contabilidade: Sistema de Normalização Contabilístico (PWC), Normas Internacionais de Contabilidade (PWC), Consolidação de Contas, Comércio Internacional, Encerramento de Contas
 - Fiscalidade – IVA, IRC, IRS, Imposto de selo, Dossier Fiscal
 - Regulamento Geral de Proteção de Dados
 - “The Future in Our Hands” (PBS)
 - Risk Management pelo Instituto Formação Bancária

Experiência Profissional

- 1997 – 1998 Estágio na área de Controlo de Gestão no Grupo Têxtil Manuel Gonçalves
- 1997 – 2000 Professora no ensino recorrente – Didáxis – Cooperativa de Ensino, CRL
- 1998 – 2007 Coordenadora da área Contabilidade/Administrativa do Grupo TMG, reportando diretamente ao responsável da área;
- 2005 – 2007 Controller de 2 empresas do Grupo TMG, nas áreas energia e manutenção;
- Análise, preparação, interpretação e comunicação de informação à gestão, elaboração de orçamentos, análise de desvios e apoio na tomada de decisões.
- 2007 –Out18 Directora da área da Contabilidade e Administrativa do Grupo TMG, no total de 17 empresas.
- Coordenação e gestão de uma equipa composta por 9 colaboradores nas áreas de contabilidade, contas a pagar, contas a receber, tesouraria, arquivo e financeira.

- Elaboração das contas consolidadas do grupo em articulação com a área Fiscal.
- Participação nos diversos processos de fusões e cisões do Grupo TMG.
- Responsável pela gestão de tesouraria, pagamentos e cobranças.
- Acompanhamento nas diversas auditorias e fiscalizações promovidas por entidades externas.
- Contabilista Certificada de 6 empresas do Grupo TMG.
- Elaboração e envio de informação para as Autoridades Tributárias.
- Elaboração de reports mensais de gestão de apoio à Administração, ao Centro Corporativo e Controllers e participação nas reuniões mensais com a Administração.
- Participação activa em vários projectos:
 - Implementação do software da contabilidade – S/21;
 - Implementação do software: contas individuais e consolidação de contas – Clime (PWC);
 - Reporting System - sistema de indicadores e de processos;
 - Criação de novas empresas e implementação do controlo de gestão nas mesmas;
 - Outsourcing do processamento de salários e reorganização dos processos;
 - Reorganização Administrativa do grupo TMG (Deloitte);
 - Projecto de implementação do software Winmac – Manutenção;
 - Implementação do software: contabilidade e logística – SAP (Roff);
 - Implementação do software: contas individuais e consolidação de contas de Gestão;
 - Implementação do software: contas individuais e consolidação de contas – Synchestra (PWC);
 - Projecto de implementação de melhorias/automatismos na área administrativa;
 - Projecto de gestão de risco do Grupo;
 - Projecto de transferência de negócios entre empresas jurídicas;
 - Avaliação do processo de Gestão Documental.

Nov18 – Fev19 Directora da área Financeira da empresa Flexdeal SIMFE, SA

Desde Fev19 – Administradora executiva da Flexdeal SIMFE, SA por cooptação

Aptidões e Competências

- Francês – Conhecimento ao nível da escrita e oral;
- Inglês – Domínio global;

- Conhecimento avançado das ferramentas do Office, SAP, AS400;
- Membro da Ordem dos Economistas e dos Contabilistas Certificados.

INFORMAÇÃO PESSOAL

Maria de Fatima Figueiredo Cordeiro Lopes Carioca
Morada Calçada da Palma de Baixo, 12 1600-177 Lisboa Portugal

Data de nascimento 03/11/1958

Naturalidade Figueira da Foz

Nacionalidade Portuguesa

INDIQUE O POSTO A QUE SE CANDIDATA - ADMINISTRADORA NÃO EXECUTIVA
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- | | |
|-------------|---|
| 2005 - ... | AESE – Escola de Direcção e Negócios |
| 2014 – ... | Directora-Geral (Dean) |
| 2005 – ... | Professora na Área de Fator Fumano na Organização
Coordenadora de Projectos na área da Responsabilidade Social
Membro da Direcção com a responsabilidade de Recursos Humanos |
| 1987-2009 | EDISOFT – Empresa de Desenvolvimento de Software, S.A. |
| 2005 – 2009 | Expert Advisor
Consultora Sénior no âmbito dos Sistemas de Controlo de tiro. |
| 2000 – 2005 | Quality and Human Resources Manager
Gestora de Qualidade, Formação e Pessoas da Edisoft, em Lisboa. Responsável pelo desenho e implementação do sistema de avaliação e desenvolvimento pessoal da empresa - entre 80 e 100 pessoas. |
| 1990 – 1999 | Enterprises Systems Business Unit Manager
Gestora da Unidade de Sistemas Empresariais da Edisoft, em Lisboa, responsável por projectos de consultoria e desenvolvimentos de sistemas empresariais de informação e logística, coordenando uma equipa de 10 pessoas. |
| 1987 – 1997 | Fire Control Unit Manager
Gestora da Unidade de Controle de Tiro da Edisoft, em Lisboa.
Chefe de vários Projectos no âmbito do Comando e Controlo de fragatas Classe Meko para as Marinhas portuguesa, canadiana e grega, coordenando uma equipa de 3 pessoas. |
| 1987-1989 | Software Engineer
HOLLANDSE SIGNAALAPPARATEN B.V. (actual Thales-Holanda)
Engenheira na equipa de projeto para o desenvolvimento e manutenção do software do Sistema de Controle de Tiro das fragatas "Vasco da Gama" da Marinha Portuguesa, em Hengelo OV Holanda. |
| 1985-1987 | Engenheira de Software
TLP – Telefones Lisboa e Porto
Engenheira na equipa de desenvolvimento de software para as centrais digitais da rede dos TLP. |
| 1984-1985 | Engenheira de Software
CTT – Correios de Portugal
Engenheira na equipa de desenvolvimento de software para as centrais digitais da rede dos CTT. |

EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

- | | |
|-----------|---|
| 1976-1981 | Licenciatura em Engenharia Electrotécnica
Instituto Superior Técnico, Lisboa, Portugal |
|-----------|---|

::

CURRICULUM VITAE

1981-1983	MSc – Mestrado em Sistemas e Computadores Instituto Superior Técnico, Lisboa, Portugal
2001-2003	Master en Matrimónio y Família Universidad de Navarra, Espanha
2007-2012	DBA – Doctor of Business Administration Manchester Business School – University of Manchester, Reino Unido

RESPONSABILIDADE SOCIAL

FORPRO – Formação Profissional, CRL
Presidente da Mesa da Assembleia Geral

CENOFA – Centro de Orientação familiar
Secretaria da Mesa da assembleia Geral

COMPETÊNCIAS PESSOAIS

Língua materna	Português
Outras línguas	
Inglês	Very Good
Francês	Very Good
Espanhol	Good

INFORMAÇÃO ADICIONAL

Cursos

- 2011 • WShop Management – Marketing / Strategy / Finances, Ross School of Management – Michigan, EUA
- 2006 • WShop Management – Marketing / Strategy / Knowledge Management, IIM Bangalore, India
- 2004 • Programa de Direcção de Empresas. AESE, Portugal

Filiações

- Ordem dos Engenheiros
- International Federation for Family Development
- Associação Portuguesa das Famílias Numerosas

Publicações

- CARIOCA, F. (2015) – DIALOGO INTERGERACIONAL – ASSEMBLEIA DE ALUMNI AESE
- CARIOCA, F. E FONSECA PIRES, J. (2015). O DEPARTAMENTO DE CUIDADOS DE SAÚDE DA SOUTH STRONGSVILLE FARM (A), CASE-STUDY
- CARIOCA, F. (2016). ARE WORK-FAMILY PRACTICES SOCIALLY RESPONSIBLE? DIFFERING PERCEPTIONS IN PORTUGUESE ENTERPRISES. IN S. MARTIN, & A. J. MERCADO, FREE MARKETS WITH SOLIDARITY AND SUSTAINABILITY: FACING THE CHALLENGE (PP. 217 - 238). WASHINGTON D.C.: THE CATHOLIC UNIVERSITY OF AMERICA PRESS
- CARIOCA, F. (2015) STARBUCKS CORPORATION: MOTIVAÇÃO E TRABALHO EM EQUIPA), CASE-STUDY
- CARIOCA, F. (2016), AMANDA'S FAMILY, CASE-STUDY
- CARIOCA, F. (2017), "O QUE DEVES SABER SOBRE ÉTICA" - ED. BOOK "COMO CHEGAR A LÍDER2, ISABEL CANHA E MARIA SERINA
- CARIOCA F, E ALVITO P. (2017), CASO O DRAMA DOS MONTIERI – CASE-STUDY+TN
- CARIOCA F. (2018), BERNARDO SILVA (A) – CASE STUDY
- CARIOCA F. (2018), TURBULÊNCIA EM S. FILIPE – CASE STUDY

CURRICULUM VITAE

- CARIOCA, F.; PIRES, J.; AFONSO, P.; CARVALHO, D. (2017) - PESSOAS E ORGANIZAÇÕES – ASSEMBLEIA DE ALUMNI AESE
- CARIOCA, F. (2018) - CONCILIAR TRABALHO-FAMÍLIA - SINAPSES MÚLTIPLAS, ACÇÃO MÉDICA
- CARIOCA, F. (2018) - IS THE BUSINESS OF A UNIVERSITY BUSINESS? – JOHN YAN INSTITUTE, UNIVERSITY OF ST. THOMAS

FLEXDEAL SIMFE S.A.

Sociedade Aberta

Sede: Rua Doutor Francisco Torres, n.º78

4750-160 Barcelos

Número de matrícula na C.R.C. do Porto e de pessoa coletiva: 513 167 447

Capital Social: 16.103.580 euros

Proposta de redação do artigo 11.º dos Estatutos

Atualmente a redação do artigo 11.º dos Estatutos da Flexdeal, SIMFE, S.A. – Sociedade Aberta é a seguinte:

Artigo 11.º

A Assembleia Geral será convocada pelo presidente da mesa:

- a) No primeiro semestre de cada ano, em reunião anual, com o fim de deliberar sobre as matérias que são, por lei, da sua competência e ainda sobre quaisquer outras que porventura sejam incluídas na convocatória.*
- b) Sempre que a reunião seja requerida pelo Conselho Fiscal ou por um ou mais accionistas que possuam ações correspondentes a, pelo menos, cinco por cento do capital social.*

Propondo que seja votada e aprovada alteração, do indicado artigo, para a redação que se segue:

Artigo 11.º

- 1. As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral ou, nos casos especiais, pelo Conselho Fiscal ou Tribunal;*
- 2. A convocação da Assembleia Geral pode ainda ser requerida por um ou mais accionistas que possuam ações correspondentes a, pelo menos, 2 (dois) por cento do capital social;*

Barcelos, 14 de Novembro de 2019

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Magde Gusmão de Vasconcelos Viegas